



Decreto Nº 2381 - de 13 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.858,79 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.858,79 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 403,43

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 403,43

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 403,43

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 2.262,40

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.262,40

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.262,40

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - - R\$ 3.232,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.232,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.232,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 3.082,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.082,56

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.082,56

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 2.262,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.262,40

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.616,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.616,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.878,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.858,79

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.858,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.16.482.0011.1.0128-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS - - - - - R\$ 3.232,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.232,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.232,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.232,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.232,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinatura eletrônica digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Data: 2022.11.14 09:25:57 -02'07'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 13 / 10 / 20 22

Assinatura do Servidor